

**ANEXO DO OFÍCIO SEI Nº 162380/2020/ME, DE 06 DE JULHO DE 2020**

Relação das empresas excluídas pelo CONFAZ do Ato COTEPE/ICMS nº 41/20, publicado no Diário Oficial da União, nº 125, de 02/07/2020, pelo motivo de manifestação contrária das secretarias de fazenda das unidades federadas onde estão sediadas (SEFAZ).

Para a manutenção da empresa no Convênio ICMS 75/91, a empresa deve entrar em contato com a respectiva SEFAZ, e, após resolução das divergências, solicitar a própria SEFAZ a comunicação ao CONFAZ para a inclusão ao Convênio ICMS.

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MISTRAL COMERCIO E SERVICOS AERONAUTICOS LTDA**  
CNPJ15.432.410/0001-89  
IE: 600.190.817.119